Visitação Domiciliária

# Definição

É uma consulta efetuada no domicílio do cidadão em situação de dependência ou cujo estado de saúde comprovadamente não aconselha a deslocação à USF. Inclui a consulta por parte do enfermeiro à puérpera e ao Recém-nascido efectuada até 15 dias após o parto. Pode ter as características definidas para a consulta programada ou para a consulta aberta. Neste último caso é assegurada pela equipa uma resposta num prazo de 24h.

# GESTORES

Dra. Bibiana Barbieri; Enfª Carmen Freitas; SCª Assunção Marques

# População Alvo

Utentes inscritos na USF, residentes dentro da área de abrangência da USF, dependentes e/ou acamados por doença crónica ou aguda, doentes terminais / em cuidados paliativos ou com dificuldades de mobilização para fora da sua residência, bem como puérperas e recém-nascidos.

# Tipologias

As visitas domiciliárias são classificadas em duas categorias: programadas pelo médico/enfermeiro de família para patologias crónicas e vigilância do estado de saúde e a pedido do utente/cuidador por patologias agudas. As visitas domiciliárias podem ainda ser efectuadas em exclusivo pelo Médico ou Enfermeiro ou pelos dois profissionais, dependendo da situação clínica que motiva a mesma.

A comunicação entre profissionais é fundamental para que se possam prestar cuidados integrados e organizados. Sempre que se verifique necessário e oportuno, será realizada a visita domiciliária em equipa, sendo esta agendada conforme a disponibilidade dos profissionais envolvidos, privilegiando-se a marcação para o médico e/ou para o enfermeiro de família.

Para cada utente com critérios de visitação domiciliária deverá ser estabelecido um plano de cuidados/visitas, discutido pelo enfermeiro e médico de família.

## Visita domiciliária Programada

As equipas de família devem manter atualizado o seu ficheiro de utentes com dependência física e funcional, com incapacidade crónica que necessitem de cuidados Médicos e de Enfermagem e que não possam deslocar-se à USF.

Será efetuada visita domiciliária pela equipa MF/EF, em conjunto ou não, com uma periodicidade ajustada a cada situação e definida pelo MF/EF.

Para um utente totalmente dependente nas atividades de vida diária embora estável do ponto de vista clinico prevê-se 4 visitas domiciliárias, duas médicas e duas de enfermagem, distribuídas ao longo do ano. Esta programação será, contudo, ajustada, caso a caso pela equipa de cuidados tendo em conta a evolução do estado clínico do utente, cabendo ainda à equipa de cuidados a decisão / programação de visitas conjuntas M/E.

Os doentes com patologia crónica, tal como diabetes e/ou hipertensão, seguirão o protocolo do respetivo programa de saúde em contexto domiciliário.

As visitas domiciliárias de enfermagem serão efetuadas, preferencialmente, pelo enfermeiro de família.

Os utentes ou representantes podem ainda solicitar o agendamento de visita domiciliária programada, médica ou de enfermagem.

## Visita Domiciliária Urgente

O contacto para a solicitação de visita domiciliária urgente pode ser feito por telefone (por intermédio do utente ou representante) ou presencialmente (por intermédio do representante do utente), sendo que a mesma deverá decorrer até 24h após a solicitação, desde que o motivo de urgência seja aceite pelo profissional.

No caso de o pedido ser efetuado presencialmente, deverá ser preenchido o formulário de solicitação de Consulta Domiciliária.

O mesmo após avaliação do Médico de Família/Enfermeiro de Família é arquivado em pasta própria.

# CIRCUITO DO UTENTE

## Secretariado Clínico

Aquando de visitas domiciliárias programadas / de seguimento, e após confirmação do mesmo por parte do EF/MF o secretário clinico informa antecipadamente o utente/seu representante da hora previsível da consulta. Caso não seja possível a realização da consulta por motivos relacionados com a disponibilidade dos acompanhantes, a mesma será reagendada tendo em conta a sua disponibilidade em conjunção com a disponibilidade e recursos da equipa.

Aquando de visitas domiciliárias urgentes, o secretário clínico que recebe o pedido – telefónico ou presencial – faz uma ficha de identificação do utente com dados atualizados (morada, contato telefónico) e informa o utente ou seu representante que serão brevemente contactados por algum profissional da USF para avaliar e decidir a necessidade do domicílio. Se o utente não for isento do pagamento de taxa moderadora informa o valor a pagar pela consulta domiciliária.

É dado conhecimento ao profissional de saúde a quem é dirigido o pedido e o mesmo é agendado por este, num período máximo de 24h, no caso de pedidos urgentes. Caso a visita não seja realizada no horário estipulado para os domicílios, o secretariado clínico contata o motorista do agrupamento do centro de saúde para averiguar qual a sua disponibilidade; este não estando disponível recorre-se ao serviço de táxi e comunica-se ao utente/ família a hora da visita domiciliária.

## Enfermagem

A enfermeira de família avalia a situação de acordo com a prioridade e agenda a visita de acordo com o horário de domicílios já estipulados. No caso de pedidos considerados urgentes agenda o contacto num prazo de 24h, para a própria ou outro enfermeiro em regime de intersubstituição.

Na consulta domiciliária a enfermeira executa todas as atividades e intervenções, passíveis de serem realizadas em domicílio dando resposta às necessidades do utente. A equipa de enfermagem atua assim no diagnóstico e/ou tratamento de doença aguda e crónica, mas também na promoção da saúde da saúde. Por fim é feita a programação da próxima visita domiciliária, sempre que justificável, e os registos de enfermagem são realizadas na USF em conformidade no programa SClínico.

A visita domiciliária pode ser realizada em equipa EF/MF de acordo com a situação clínica e a programação de cuidados.

## Médico

No caso de situação de pedido de visita domiciliária urgente, o Médico de Família avalia a solicitação de consulta domiciliária e em caso de pedido urgente agenda a respectiva visita num prazo até 24h ou, caso não seja possível, para um outro médico em regime de intersubstituição.

Aquando de cada visita domiciliária é sempre feita a programação do próximo contacto.

A visita domiciliária pode ser realizada em equipa EF/MF de acordo com a situação clínica e a programação de cuidados.

## Intersubstituição

A visita domiciliária será efetuada em regime de intersubstituição, conforme descrito no respectivo procedimento, sempre que a ausência do MF/EF interfira com a mesma, nomeadamente nas situações de:

* Pedido de consulta domiciliária urgente com necessidade de resposta < 24h.
* Cumprimento de plano de cuidados pré-estabelecido incluindo visita à puérpera e recém-nascido.

## Visita domiciliária ao Recém-nascido e Puérpara

Os procedimentos referentes a esta situação particular serão abordados no procedimento de Saúde Materna/Puerpério e Saúde Infantil.

## Registos Clínicos

* Registos de Enfermagem
  + Os registos são efetuados no programa SClínico;
  + Deve-se adicionar aos programas selecionados para o utente o Programa de Dependentes e o programa de acordo com a faixa etária e situação clínica;
  + Realização das atividades de diagnóstico, que sugere um diagnóstico de enfermagem que será validado pelo profissional e em consequências as respetivas intervenções necessárias para dar resposta às necessidades encontradas.
* Registos Médicos
  + Os registos são efetuados no programa SClínico;
  + No caso dos utentes dependentes, deve-se avaliar/classificar em cada visita o grau de dependência utilizando a Escala de Barthel disponível na ficha individual do SClínico.

# Auditoria

Anualmente, pelos gestores do programa, de acordo com o plano:

|  |  |
| --- | --- |
| Profissional | Responsabilidades |
| Médico | Qualidade dos registos clínicos  Plano de cuidados |
| Enfermeiro | Qualidade dos registos clínicos  Plano de cuidados |
| Secretariado | Agendamento de consultas a todos os dependentes  Cumprimento do procedimento de pedido de consulta urgente |

# Fluxograma



